

Universidade Federal da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão  
Superintendência de Educação a Distância  
Universidade Aberta do Brasil

Edital 28-2024 SEAD-UAB

Processo Seletivo de Estudantes  
Cursos de Especialização em Gestão das Escolas no  
Campo na Modalidade EaD  
**(VAGAS REMANESCENTES)**

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão | PROEXT, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para VAGAS REMANESCENTES do Curso de Pós- Graduação *lato sensu* de Especialização em Gestão das Escolas no Campo na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* de Especialização em Gestão das Escolas no Campo na modalidade a distância, oferecidos pela UFBA, estabelecidos por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, será regido por este Edital.
- 1.2. O Curso de Especialização está regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007 e terá programação curricular de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso | TCC, condição *obrigatória* para sua integralização.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

O presente Edital para o preenchimento de vagas remanescentes tem como público-alvo gestores escolares, professores e demais profissionais da educação, com vínculo no ensino público municipal ou estadual, professores e coordenadores e/ou lideranças de movimentos sociais e populares do campo.

## **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO CURSO**

- a) Ter graduação em qualquer área de conhecimento.
- b) Ter acesso à *internet* e estar apto/a a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização dos cursos.

- c) Possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios, que serão realizados no Polo em que estiver matriculado/a, e que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, prioritariamente aos sábados e domingos.
- d) Apresentar, no caso de pertencer ao público-alvo, declaração do Órgão/Instituição em que atua de que está em efetivo exercício.

#### 4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 4.1. As vagas oferecidas por curso e por Polo estão descritas no anexo 1.
- 4.2. Em observância à **Resolução CAPEX 03/2024**, será garantida a reserva de vagas, conforme quadro disponível no anexo 1.
  - 4.2.1. Para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, haverá **Procedimento Institucional de Heteroidentificação Telepresencial Complementar**, para verificação da condição de pessoa negra (preta ou parda) autodeclarada, conforme consta no cronograma. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma telepresencial, uma vez que o curso é ofertado na modalidade a distância e os/as candidato/as residem em diversos municípios do estado. A autodeclaração será preenchida, assinada e anexada, como os demais documentos solicitados. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-negros>.
  - 4.2.2. A condição de Indígena será comprovada mediante apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios/as | RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-indigena>.
  - 4.2.3. A condição de Quilombola será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo/a Presidente/a da organização/associação de sua respectiva comunidade Quilombola. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-quilombola>.
  - 4.2.4. A condição de pessoas TRANS (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser comprovada por intermédio de documento de autodeclaração conforme modelo específico no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-trans>.
  - 4.2.5. Os/As candidato/as imigrantes ou refugiados/as em situação de

vulnerabilidade terão sua situação comprovada mediante visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração, disponível no link <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam>.

4.2.6. A condição de pessoa com deficiência (categorias definidas pelo Decreto nº 5, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) deverá ser comprovada através de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

4.2.7. A condição de servidor/a técnico/a-administrativo/a em educação da UFBA deverá ser comprovada mediante documento que ateste o respectivo vínculo.

4.3. As vagas remanescentes, não preenchidas pelo público-alvo, serão preenchidas pelos/as candidato/as do público geral, obedecendo aos mesmos critérios de reservas de vagas descritos no item 2.4.

4.4. Os/as candidatos/as aprovados/as além do número de vagas constituirão cadastro de reserva.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **da 18:00h do dia 12 de novembro de 2024 às 23:59h do dia 26 de novembro de 2024 (horário de Brasília- DF), [NESTE LINK \(clique aqui!\)\\*](#)**.

5.2. A inscrição do/a candidato/a nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

5.3. O/A candidato/a deve preencher o Formulário de Inscrição disponível no *link* disponível no item 5.1, e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.

5.4. Anexar, em formato PDF, até 2000kb , a digitalização dos documentos relacionados abaixo:

- a) o *Curriculum Vitae*;
- b) o Termo de Responsabilidade, anexo 2, devidamente assinado fisicamente, ou digitalmente com certificação eletrônica;
- a Carta de Apresentação e de Intenções obedecendo aos seguintes

critérios: conter uma lauda digitada com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço de 1,5 entre linhas, espaço de 0 pt antes e depois dos parágrafos, margens superior e esquerda com 3 cm, e margens inferior e direita com 2 cm. A Carta deve estar devidamente assinada fisicamente, ou digitalmente com certificação eletrônica, e respondendo às seguintes questões:

- Qual a sua formação acadêmica e trajetória profissional?
- Por que está participando desta seleção?
- Qual a distância da sua residência para a cidade do Polo escolhido, e qual a razão desta escolha?
- Quais são as suas expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
- Qual é o assunto que pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão do Curso | TCC?

- c) diploma do curso de graduação (frente e verso coloridos);
- d) o RG (colorido);
- e) o CPF;
- f) foto 3x4 (colorido);
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber) e
- i) documento comprobatório de ser agente público/a federal, estadual ou municipal.

5.4.1. Em substituição ao diploma referido na letra “d” do item 5.4, pode ser apresentada a Declaração da Colação de Grau assinada com certificação digital ou física com o carimbo do/a responsável pela Instituição, em papel timbrado, juntamente com o requerimento de registro do diploma, atestando a carga horária e data de conclusão do curso, que deve ser, no máximo, de 3 (três) anos anteriores à data da publicação deste edital.

5.4.2. Além dos documentos listados no item 5.4, os/as candidatos/as selecionados/as para reserva de vaga específica para a qual se candidataram devem anexar o documento de comprovação solicitado no item 4.2.

5.4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 5.1 deste edital.

5.4.4. O/A candidato/a pertencente ao público-alvo, que descumprir qualquer uma das exigências do item 5.4 será eliminado/a.

5.4.5. O/A candidato/a não pertencente ao público-alvo está dispensado/a de

apresentar o documento descrito na letra “j” do item 5.4 deste edital.

- 5.5. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da SEAD pela data e hora de envio do requerimento via *internet*.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no *site*: [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).
- 5.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATO/AS**

- 6.1. A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma Comissão de Seleção formada por três membros indicados/as pela Coordenação do Curso.
- 6.2. A seleção será realizada a partir da análise do *Curriculum Vitae* conforme Barema, anexo 3, e da Carta de Apresentação e de Intenções com base no Barema, anexo 4.
- 6.3. Serão aprovados/as os/as candidato/as que obtiverem maior pontuação na soma total dos pontos das duas análises.
- 6.4. Os/As candidato/as serão classificados/as por Polo para os quais se inscreveram, não sendo permitida a transferência de Polo.

6.5. No caso de empate entre os/as candidato/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso/a;
- b) não ter nenhuma especialização concluída;
- c) maior nota na análise da Carta de Apresentação e de Intenções;
- d) maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- e) maior tempo de exercício profissional e
- f) candidato/a com maior idade, não incluído/a na letra “a”.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à UFBA, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, anexo 5.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, e enviado com o assunto “**Recurso Processo Seletivo Curso de Especialização em GESTÃO DE ESCOLAS NO CAMPO - NOME DO CANDIDATO/A**”, para o e-mail [especializacaogec@gmail.com](mailto:especializacaogec@gmail.com)

7.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.4. Ao prazo para interposição de recurso não caberá prorrogação e esta é uma condição comum a todos/as os/as candidato/as.

7.5. O resultado dos recursos será publicado no *site*: [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).

7.6. A Comissão de Seleção constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. As orientações para a matrícula dos/as candidato/as selecionados/as serão disponibilizadas no *site*: [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), após a publicação do resultado do Processo Seletivo

8.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data

indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

8.3. O/A candidato/a aprovado/a se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA MOODLE/UFBA, acessando-o via *internet* e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

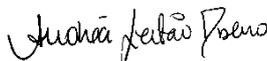
9.1. A UFBA não se obriga a ofertar o curso no Polo com menos de 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados/as.

9.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).

9.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência.

Salvador, 12 de novembro de 2024.



Andréa Keltão Ribeiro  
Assessoria - SEAD/UFBA  
Mat. 1112103

Superintendente de Educação a Distância  
Coordenadora Geral UAB/UFBA  
Em Exercício

Anexo 1  
Quadros de Vagas

<b>Curso: Especialização em Gestão das Escolas no Campo</b>	
<b>Área: Agentes Públicos/as</b>	
<b>Polos</b>	<b>Total de vagas*</b>
Barreiras	17
Juazeiro	08
Paulo Afonso	12
Seabra	03

\*a reserva de vagas será realizada de acordo com o item 4.2 do edital 22/2024.

## Anexo 2

## Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº,  
\_\_\_\_\_, (formação) \_\_\_\_\_, residente na (endereço)  
\_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, venho por meio deste  
declarar que possuo acesso à *internet*, disponibilidade de tempo, e plenas condições de  
viabilizar o meu deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o  
Município/Polo de \_\_\_\_\_ para participar dos encontros presenciais do  
Curso de Especialização em GESTÃO DE ESCOLAS NO CAMPO ofertado pela Universidade  
Federal da Bahia.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do/a Candidato/a

## Anexo 3

## Barema da Análise Curricular

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional como Professor/a	1,0 por ano de experiência (máximo de dois anos)	2,0
Experiência profissional na área em Educação do Campo	1,0 por ano de experiência (máximo de três anos)	3,0
Experiência profissional como Gestor/a em Educação: Diretor/a, Vice-Diretor/a ou Coordenador/a	1,0 por ano de experiência (máximo de quatro anos)	4,0
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros, ou apresentação de trabalho em Congressos na área do curso	0,5 por artigo (máximo dois artigos) ou apresentação (máximo de duas apresentações)	1,0
Total		10,0

Anexo 4

**Barema da Carta de Apresentação e de Intenções**

Aspectos	Descrição	Pontuação
Atendimento integral das exigências	A Carta deve ser elaborada de acordo com o solicitado no item 5.7, letra “c” deste edital.	2,0
Adequação do perfil e da disponibilidade do/a candidato/a	A apresentação e experiência do/a candidato/a devem ser condizentes com o perfil do curso, considerando a área de estudo e o seu modelo EaD com encontro presencial mensal obrigatório.	3,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Apresentação e de Intenção.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão). Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada.	3,0
Total		10,0

Anexo 5  
Cronograma

Data	Atividade
12/11/2024	Publicação do Edital
De 12 a 26/11/2024	Período de inscrição.
03/12/2024	Divulgação da homologação das inscrições
04 e 05/12/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
06/12/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
13/12/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
14 e 15/12/2024	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo
17/12/2024	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
	Resultado final
	Convocação para o processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras.
19 e 20/12/2024	Inscrição no Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras.
A definir	Divulgação Escalonamento (dia, hora e <i>link</i> de acesso) do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A definir	Realização do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A definir	Divulgação do resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A definir	Interposição de recurso ao resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A definir	Resultado da Interposição de recurso ao resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras

